



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 37 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 10:47**

Averiguando as respostas enviadas por vocês, percebi que foram respondidas as dúvidas enviadas até o dia 06/02/2017. Entretanto a minha dúvida foi enviada ontem, 07/02/2017. Gostaria de saber se posso continuar aguardando a resposta sobre a minha dúvida, que é a seguinte:

"Gostaria de saber se posso inscrever o nosso Departamento Municipal de Turismo e Cultura no projeto destinado à reativação da nossa banda de música "Corporação Musical Campo Florido", uma vez que a população anseia pelo retorno da nossa banda de música, que se encontra carente de instrumentos novos."

**RESPOSTA:**

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº 30.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 38 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 13:53**

ok, já fiz o download do arquivo ANEXO I, verifiquei o esclarecimento 26 sobre colocar o logo da entidade no lugar do logo da CODEMIG.

No entanto em relação a duvida da assinatura do representante e signatário conforme item 5.2 do edital, não achei nenhum questionamento sobre isso e nem identifiquei o campo no ANEXO I.

**RESPOSTA:**

Vide resposta dada ao Esclarecimento nº 33.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 39 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 14:29**

Preciso saber se a entidade listada abaixo pode ser proponente do edital:

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017 –  
1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017

Precisamos que façam a análise e não nos mandem o recorte do edital que cita a  
informação!

**RESPOSTA:**

Sim, sindicatos podem participar, conforme item 2.5 do Edital: “Da mesma forma, não contempla pessoa física, podendo ser proponente apenas pessoa jurídica, seja ela associação, empresa, município, organização não governamental, entre outras.” É necessário atender aos requisitos e à documentação especificados no Edital.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 40 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 15:00**

No caso de o proponente ser Prefeitura Municipal há alguma documentação específica, ou a Lei Orgânica do Município se encaixa no item b e c do anexo III (lista de documentação a ser apresentada pelo patrocinado)?

Agradeço desde já e aguardo retorno.

**RESPOSTA:**

No caso de o proponente ser Prefeitura Municipal, a Lei Orgânica do Município poderá ser apresentada em substituição ao item b do Anexo II do Edital (correspondente ao Anexo III da Norma de Patrocínio da Codemig), e o Termo de Posse do prefeito poderá ser apresentado no lugar do item c do Anexo II do Edital .

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 41 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 17:40**

Quero saber com relação ao período em que o evento tem que acontecer? é entre os dias 10/04 até 30/06 ou posso fazer em outro semestre?

**RESPOSTA:**

Os eventos contemplados neste Edital deverão ser realizados entre os dias 10/04 e 30/06/17, conforme o cronograma constante do item 4 do referido documento. Há previsão da publicação de um novo Edital para o 2º semestre de 2017, sem definição de datas.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 42 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 17:40**

A própria Entidade pela qual estou escrevendo o projeto entrará com apoio financeiro de 10% do projeto. Sendo assim preciso preencher o anexo IV.I ou posso enviar o IV.II?

**RESPOSTA:**

Não havendo outros recursos de patrocínio obtidos pelo proponente junto à Administração Pública direta e indireta, não é necessário preencher o anexo 4.1, mas, sim, o 4.2.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 43 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 20:30**

Sou empreendedor cultural comprovadamente a pelo menos 15 anos. Em janeiro de 2016, encerrei uma empresa LTDA e abri minha MEI. No edital é citado a MICRO, mas em momento algum é citado o MEI. É possível inscrever como MEI?

Minha esposa é pesquisadora da Fundação João Pinheiro, Lotada como pesquisadora em ciências e tecnologia. Não tem nenhum vínculo com a minha MEI, não é sócia ou empregada. Apenas o endereço da empresa é o mesmo da minha residência conforme autoriza a legislação. A conta para movimentação do projeto, seria a minha pessoal como também autoriza a legislação.

Acredito que nada disso interferiria na inscrição no edital.

Entretanto, gostaria que confirmassem.

**RESPOSTA:**

1) Sim, é possível inscrever-se como MEI, desde que se atenda aos requisitos do Edital (vide resposta dada ao Esclarecimento nº 02).

2) Entre as vedações previstas no item 6 do Edital, é vedado o patrocínio a Proponentes "que detenham, entre os seus dirigentes ou empregados, funcionários públicos da Administração Pública, seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, devendo ser apresentada declaração neste sentido". Os esclarecimentos não se destinam à análise de casos individuais, ficando mantida a previsão editalícia.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS-  
CODEMIG.**

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2017  
– 1º SEMESTRE DE 2017 - PROCESSO INTERNO 31/2017**

**ESCLARECIMENTO 44 enviado por e-mail em 08.02.2017 às 22:46**

Posso enviar tudo ENCADERNADO?

**RESPOSTA:**

Sim. Fica a critério do proponente.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017.

**Marcello Pereira Machado  
Analista de Comunicação**